



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025 – REABERTURA EDITAL nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.

Processo Administrativo nº 6.554/2025

Registro de Preço: Sim

Valor Estimado da Contratação: R\$ 969.234,15 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Obrigatoriedade de Vistoria: Não

Modo de Disputa: Aberta

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Reserva de Cota ME/EPP? Não

Exige Amostra? Sim

Documentação Complementar? Ficha técnica dos itens

Vigência da Ata/Contrato: 12 meses

Instrumento Contratual? Ata de Registro de Preço

Critério de Julgamento: Menor valor por item

Início Recebimento Proposta: 28/07/2025 às 08hr00min

Fim Recebimento Proposta: 07/08/2025 às 09hr00min

Abertura da sessão: 07/08/2025 - às 09hr15min

Sistema Eletrônico de Disputa Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

Impugnações: Somente aceito pela plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

Pedido de Esclarecimentos: Somente via plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras - de acordo com prazo legal.

Redução entre os lances? Sim – mínimo de 1% entre lances

Prazo de Entrega: Conforme edital

Forma de Pagamento: 15 dias após recebimento da NF

Local da Entrega: Conforme edital

Publicado no www.pncp.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis pra download também no endereço www.ceprosom.sp.gov.br

Quando a empresa não estiver *on-line* ou não responder qualquer pedido do pregoeiro quanto ao envio das informações ou documentação necessária, o pregoeiro poderá, mediante troca de mensagens abertas no sistema (chat), colocar prazo para resposta, e não obtendo poderá desclassificar/inabilitar a empresa, entendendo que a mesma não tem interesse no certame

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Torna-se público que o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM**, por meio do **Departamento de Licitação**, sediado na Avenida. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 - Limeira/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico “**Bolsa Nacional de Compras - BNC**” (<https://bnc.org.br/>), no dia e hora mencionados anteriormente neste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este Edital os Anexos, devidamente disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ceprosom.sp.gov.br/licitacoes/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

2. OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de **Sistema de Registro de Preços** para **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo II, deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

3.1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no “**Bolsa Nacional de Compras - BNC**” (<https://bnc.org.br/>).

3.1.3. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou caso se tornem desatualizados

3.1.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

3.1.6. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço “**Bolsa Nacional de Compras - BNC**” (<https://bnc.org.br/>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

senha, ainda que por terceiros;

4.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

5. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o CEPROSOM fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

5.2. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

5.3. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

5.4. Os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. Os demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

5.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

5.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.

5.17. Quando a empresa não estiver *on line* ou não responder qualquer pedido do pregoeiro quanto ao envio das informações ou documentação necessária, o pregoeiro poderá, mediante troca de mensagens abertas no sistema (chat), colocar prazo para resposta, e, não obtendo, poderá desclassificar/inabilitar entendendo assim que a empresa não tem interesse no certame.

5.18. Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Termo de Referência**.

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

5.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.20. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

5.21. Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

5.22. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem 3.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo aguardadas respostas às convocações pelo prazo mínimo de 10 minutos, após os quais, a inatividade será considerada como manifestação tácita do proponente.

6.2. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

6.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a
Pregão Eletrônico 06/2025 - BNC - Página 6 de 59

conclusão válida da sessão pública ou do certame.

7. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1.1. A proposta comercial deverá conter a indicação do serviço cotado, observadas as especificações do **Termo de Referência**, constante deste Edital. Deve, ainda, conter **preço unitário e total, por item**, bem como o **preço global** em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

7.1.3. Serão aceitos quaisquer prazos de validade para a proposta comercial, desde que não sejam inferiores a 90 dias corridos, sendo este o prazo mínimo a ser considerado quando outro não for indicado nela.

7.1.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.1.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.1.6. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço “**Bolsa Nacional de Compras - BNC**” (<https://bnc.org.br/>), desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração do **Modelo-Padrão de Proposta Comercial**, anexo deste edital, de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

7.1.7. Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos do sistema eletrônico para esse preenchimento deverá ser indicado “**Marca Própria**”, sob pena de desclassificação da proposta por identificação do licitante.

7.1.8. Serão desclassificadas as propostas:

7.1.8.1. Que apresentarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

7.1.8.2. Que não observe as regras relativas à apresentação da proposta comercial;

7.1.8.3. Que não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Modelo Arquivo de Declarações**, anexo deste edital.

7.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18.

7.2.2. Os proponentes deverão enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, toda a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública que, verificada a validade jurídica, dispensará o envio de vias físicas.

7.2.3. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, **dispensando-se o envio** de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.2.4. Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados no Departamento de Licitação e Compras, sito na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Poderá também o pregoeiro autorizar o envio via e-mail: licita@ceprosom.sp.gov.br

7.2.5. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento Licitação, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

7.2.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.7. Em caso de necessidade de diligência, a empresa terá 30 (trinta) minutos para apresentação do que for solicitado pelo pregoeiro, o que poderá ser feito via e-mail ou plataforma.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.4.2. **Todos os licitantes deverão apresentar ficha técnica dos itens** juntamente aos documentos de habilitação, no campo específico da plataforma, a qual será devidamente avaliada pelo setor competente, para averiguação de atendimento aos requisitos mínimos exigidos.

7.4.2.1. A ausência de apresentação das respectivas fichas técnicas (ou catálogos técnicos) acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

7.4.2.2. Caso o licitante ganhe vários itens, e não apresente ficha técnica de todos, somente poderá ser declarado vencedor do item que teve o respectivo catálogo técnico apresentado.

7.4.3. **Somente o vencedor deverá apresentar amostra**, que será avaliada para deliberação quanto à aceitação, ou não, do item.

7.4.3.1. **O pregoeiro poderá isentar o licitante vencedor da apresentação da amostra, se entender desnecessário, conforme disposições do termo de referência.**

7.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

7.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos referentes a Tributos **Mobiliários** expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da **União** integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

7.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5.8. Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5.3. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

7.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou cartório de registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.4.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

7.5.4.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

7.5.4.3. As empresas optantes pelo **Simples Nacional** deverão apresentar Balanço Patrimonial, contendo as assinaturas dos sócios e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro.

7.5.4.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1.078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior para todas as empresas, inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

7.5.5. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

7.5.5.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

7.5.5.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

7.5.6. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

7.5.6.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

7.5.7. A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, **para os dois últimos exercícios**, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

7.5.7.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

7.5.7.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$, onde:

AC é o ativo circulante; e

PC é o passivo circulante.

7.5.7.3. Quociente de Endividamento Geral (QEG), assim composto:

$QEG = (PC + ELP) / (AT)$, onde:

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo; e.

AT é o ativo total.

Os valores mínimos exigidos para tais índices são: $QLG \geq 1,00$, $QLC \geq 1,00$ e $QEG \leq 0,80$ (Índices adotados conforme jurisprudência do TCE).

7.5.8. Os resultados de cada uma das operações indicadas nas alíneas “4.6.7.1” e “4.6.7.2” acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um), e o resultado da alínea “4.6.7.3” deverá ser igual ou inferior a 0,80.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Modelo Arquivo Declaração**, anexo deste edital.

7.7. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.7.2. No curso da sessão, a critério do(a) Pregoeiro(a), será concedido prazo não inferior a **30 (trinta) minutos** para as regularizações e complementações, conforme as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21.

7.7.2. Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua expedição, quando outro não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para documentos e certidões relativas a habilitação econômico-financeiras.

7.7.3. Será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.5. Quando expressamente solicitado, toda a documentação poderá ser enviada através do e-mail licita@ceprosom.sp.gov.br, podendo qualquer participante do certame

solicitar vistas aos documentos enviados.

8. RECURSOS

8.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

8.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2. DOS PRAZOS RECURSAIS

8.2.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.2.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.2.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

9. PENALIDADES

9.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantido o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 156 do Decreto Municipal nº 95/2023, salvo expressa dispensa do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, nos termos do Art. 157 do Decreto Municipal nº 95/2023.

9.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

9.2. DA ADVERTÊNCIA

9.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente quando o contratante der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.3. DAS MULTAS

9.3.1. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho, quando forem os casos.

9.3.2. Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias.

9.3.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

9.3.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.

9.3.5. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

9.3.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

9.3.7. Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados **inexecução parcial** os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e **inexecução total** os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.

9.3.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.3.9. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9.4. DO IMPEDIMENTO

9.4.1. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até **03 (três) anos**, conforme dispõe o Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento contratual e das demais cominações legais, o licitante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes infrações:

9.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.4.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e;

9.4.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.5. DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.5.1. Ficará sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de **03 (três) a 6 (seis) anos**, conforme dispõe o Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento contratual e das demais cominações legais, o licitante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes infrações:

9.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES

10.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO

10.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e/ou Folha de rosto do edital** correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais ou da execução dos serviços.

10.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.1.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.1.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, conforme disposição da ata de registro de preços, mantido o preço inicialmente contratado;

10.1.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.1.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, conforme disposição da ata de registro de preços, mantido o preço inicialmente contratado.

10.2. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.2.1. O prazo de pagamento será de **15 (quinze) dias corridos** do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

10.2.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura

10.2.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

10.2.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

10.2.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

10.2.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

10.2.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

10.2.6. O Ceprosom de Limeira obriga-se a:

10.2.6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.6.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

10.2.6.3. No caso de atraso de pagamento por parte do Ceprosom, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

10.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Será formalizado, na forma da lei nº 14.133/2021.

10.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

11.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

11.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Limeira e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

11.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

11.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 11.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

11.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

11.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

11.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira-SP.

11.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11.10. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

11.11.A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do CEPROSOM

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

CONTRATADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no...

CONTRATO nº XX/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, xx de xxxxxx de 2025.

Pregão Eletrônico 06/2025 - BNC - Página 20 de 59



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Dimas Francisco Peruzza.

Cargo: Presidente.

CPF: 554.932.628-00.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dimas Francisco Peruzza.

Cargo: Presidente.

CPF: 554.932.628-00.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dimas Francisco Peruzza.

Cargo: Presidente.

CPF: 554.932.628-00.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Renata Cristina Chiari.

Cargo: Assessora Executiva.

CPF: 078.664.778-76.

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, inciso XXIII, e Art. 40, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O CEPROSOM (Centro de Promoção Social Municipal) conta com diversos setores, incluindo administrativos, técnicos, centros comunitários, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, sala de cursos de informática, entre outros, totalizando 56 setores e 283 computadores no geral. A recente demanda oriunda do concurso de 2023 resultou na contratação de novos servidores, aumentando significativamente o número de funcionários que necessitam de acesso a equipamentos de tecnologia da informação. Paralelamente, a obsolescência dos atuais equipamentos que compõem o parque de informática do setor de Tecnologia da Informação (TI) tornou-se evidente, prejudicando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atender à necessidade de modernização do parque de informática do CEPROSOM envolve a aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informação (TI) de forma planejada e estruturada, de modo a substituir os equipamentos obsoletos e ampliar a capacidade de operação de todos os setores da instituição. Esta solução busca equilibrar custo-benefício, garantir a continuidade dos serviços, e proporcionar maior eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os itens ofertados do objeto e será selecionada nos termos da legislação aplicável, demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante cotação pelo menor preço.

Nº	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
01	COMPUTADORES COMPLETO COM MONITOR DE 23,8" E REGULAGEM DE ALTURA, TECLADO E MOUSE,	80	ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR DESKTOP Que esteja em linha de produção pelo fabricante Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.5 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.4 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L2 7MB, cache L3 18MB, TDP básico de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

		ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2. * Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 MHz não- ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 e outra do tipo DisplayPort; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 M-Sata, 1x conector do tipo M.2 NVME, 1x conector para módulo WiFi, 3x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; * Memória RAM: Capacidade de 16GB configurada em Dual Channel, Velocidade: DDR4-3200 MHz ou superior; * Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 480GB; Interface: PCIe; Fator de Forma: M.2 2280; * Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.1 Tipo-A; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, voltagem Bivolt automática 115/230Vac, PFC ativo, certificado oficial 80Plus Bronze, cooler 120mm, Proteções: Contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), Proteção Contra Sobrecarga de Potência (OPP), Proteção Contra Subtensão (UVP); MTBF - Vida útil: 100.000 horas; * KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da
--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

		mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); * SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); * Garantia do computador (Desktop) de 36 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos do município, o computador deverá possuir o Brasão do CEPROSOM (arte será disponibilizada pela contratante gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo HDMI + vídeo DisplayPort); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Tela: Tamanho: 23.8, Tipo de Tela: IPS ou VA, Brilho: 250 cd/m,- Resolução: 1920 x 1080, - Contraste Dinâmico: 1000:1, - Suporte de Cores: 16.7m, - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm - Tempo de Resposta: 1ms, Taxa de Atualização: 100Hz ou superior, Revestimento de Tela: Antirreflexo, Ângulo de Visão: 178 /178, - Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm, Conexões: uma delas do tipo
--	--	---



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			DisplayPort (v1.2 ou superior) e a outra HDMI v2.0 (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito), 1x Headphone Out; Permitir ajuste de altura, inclinação, rotação de tela horizontal e vertical 90° (característica original do fabricante, não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170
02	MINI PC COM TECLADO E MOUSE	50	MINI COMPUTADOR CORPORATIVO Que esteja em linha de produção pelo fabricante * Gabinete com design compacto e com identificação clara da marca (logo) Do fabricante do computador de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), O gabinete deverá possuir tamanho reduzido para otimizar espaço e possuir compatibilidade com suporte VESA que possibilita diversas formas de uso. Cor predominante preto). Dimensões de no máximo 200x40x200mm. Portas e características presentes: Painel Frontal: 2 x USB 2.0, 1 x Mic-In, 1 x Line-out, 1 x botão Power, 1 x LED indicador Power, 1 x LED indicador HDD; Painel Traseiro: 1 x porta de energia DC, 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 x RJ45, 4 x USB 3.1 GEN 1 Tipo A, 1 x Áudio Out, 1 x Mic In; Acompanhado do computador deverá possuir a Fonte de Alimentação com funcionamento Bivolt automático 100V~230VAC devidamente compatível com a alimentação necessária/exigida do computador; Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.0 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 3.6 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP básico de no máximo 35W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

		ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir instalado com seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5; * Placa-mãe compatível com Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: 2 x Slots de memória, permite expandir para até 32GB de memória RAM, tipos DDR4 2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI; Slots de expansão: 1x conector do tipo M2 2280, 1x conector para módulo WiFi, 2x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio Realtek; * Memória RAM de 16GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; * Armazenamento através de SSD: Unidade de Armazenamento Sólido (SSD), Capacidade: 512GB; Fator de Forma: M.2 2280; * KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); * SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); * Garantia do computador (Desktop) de 36 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como
--	--	---



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

		fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos do município, o computador deverá possuir o Brasão do CEPROSOM (arte será disponibilizada pela contratante) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); * Itens adicionais: Conexão sem fio incluso 1 x M2 2230 para WI-FI/802.11ac interna instalada pelo fabricante de tal forma que não comprometa a garantia on-site contratada (não será aceito adaptador externo); Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia padrão INMETRO + cabo de vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Tela: Tamanho: 23.8, Tipo de Tela: IPS ou VA, Brilho: 250 cd/m, - Resolução: 1920 x 1080, - Contraste Dinâmico: 1000:1, - Suporte de Cores: 16.7m, - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm - Tempo de Resposta: 1ms, Taxa de Atualização: 100Hz ou superior, Revestimento de Tela: Antirreflexo, Ângulo de Visão: 178 /178, - Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm, Conexões: uma delas do tipo DisplayPort (v1.2 ou superior) e a outra HDMI v2.0 (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito), 1x Headphone Out; Permitir ajuste de altura, inclinação, rotação de tela horizontal e vertical 90° (característica original do fabricante, não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); 1x Suporte original do fabricante que permita a fixação do computador na parte posterior do monitor através das furações VESA (não será aceito adaptadores de outros fabricantes, este deverá ser homologado/original do mini PC ofertado, garantindo a total compatibilidade e segurança do equipamento); * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto;
--	--	--



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			Suporte para mini PC junto ao monitor
03	MONITOR DE 23,8 POLEGAD AS	30	Especificações: Tela:- Tamanho: 23.8- Tipo de Tela: IPS- Brilho: 250 cd/m - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1- Suporte de Cores: 16.7m - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm- Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)- Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 60 Hz- Ângulo de Visão: 178 /178 - Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm Entradas / Saídas: D-Sub: Sim- DisplayPort: Sim (v1.2)- HDMI: Sim (v1.4)- Headphone Out: Sim Dimensões: - Ajuste de Ângulo: Sim (0/355)- Ajuste de Inclinação: Sim (-5/35)- Ajuste de Altura: Sim (130mm)- Pivot: Sim (90)- Líquida (com base): 553,8 x 382,9 x 240 mm (LxAxP)- Líquida (sem base): 553,8 x 333,1 x 58,4 mm (LxAxP) Recursos: - Picture Mode- Reader Mode- HDCP (1.4)- Plug Play- Dual Control- Flicker Save- Smart Energy Saving- Super Resolution+- OnScreen Control Certificações: - TCO (Ver.): Sim (7.0)- UL (cUL): Sim- TUV-GS: Sim- TUV-Ergo: Sim - CB: Sim - FCC-B: Sim - CE: Sim - EPA: Sim (7.0)- ISO 9241-307: Sim- Windows 10- ROHS, REACH: Sim Energia: - Fonte: Interna- Consumo de Energia (EPA): 16W (Típico EPA) Conteúdo da Embalagem: - Monitor - Cabo de Alimentação - Cabo HDMI - Cabo DisplayPort - Cabo D-Sub
04	All In One	6	Cor: Branco Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM) Placa de vídeo: Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português Portas: 1 porta USB 3.2 de 2ª ger Type-C, 3 portas USB 3.2 de 1ª ger Type-A com PowerShare, 1 porta USB 3.2 de 2ª geração Type-A, 1 conector de áudio, 1 leitor de cartão SD 3.0, 1 porta de entrada HDMI, 1 porta de saída HDMI, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45 1x Leitor de Cartão SD Não Áudio: Waves MaxxAudio® Pro Conectividade: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® & Bluetooth® Chipset: Chipset integrado com o processador 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Altura: 54.27 cm Largura: 41.43 cm Profundidade: 20.07cm Peso aproximado: 5.49 Kg Kg Câmera FHD 1080p Conteúdo da embalagem: Computador, cabo de força, manuais, Mouse e Teclado sem fio fornecidos pelo fabricante
05	SSD 512GB SATA3 2,5 POLEGAD AS	100	Especificações: - Capacidade: 512 GB- Fator de forma: SATA- Flash NAND: NAND 3D- Controlador: SMI SM2269XT- Gravação Sequencial (Máx.): Até 4.500 MB/s*- Leitura Sequencial (Máx.): Até 5.000 MB/s (PC/laptop)*, Até 4.600 MB/s (PS5)- IOPS de leitura aleatória de 4 KB (máx.): Até 400K*- IOPS de gravação aleatória de 4 KB (máx.): Até 550K*- Temperatura de operação 0°C - 70°C- Temperatura de armazenamento-40°C-85°C- Resistência ao choque: 1500G/0,5ms- MTBF: 1.500.0007 horas- Terabytes escritos (TBW): 2000TB**- Interface: PCIe Gen4 x4 Dimensões (C x L x A)- 80 x 22 x 3,13 mm / 3,15 x 0,87 x 0,13 polegadas (com dissipador de calor)- 80 x 22 x 2,15 mm / 3,15 x 0,87 x 0,09 polegadas (sem dissipador de calor)



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			Garantia: 3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante)
06	MEMORIA RAM DDR4 16 GB	30	Especificações:- Capacidades de módulo: 16GB Velocidade: 3200MHz - Formato: UDIMM - Tecnologia: DDR4- Pinos: 288 - Plug & Play- Latências: CL 19 (19-19- 19-43)- Voltagem: 1.2 ~ 1.35 V- Temperatura de operação: 0° C até 70° C- Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C- Cor do dissipador de calor: Preto- Dimensões do Módulo: 136 mm x 5 mm x 33 mm
07	SSD PARA SERVIDORES NAS 2 TB 2,5” POLEGAD AS	10	SSD Para USO SERVIDORES NAS 2 TB 2,5” POLEGADAS, HOT PLUG Especificações: Formato: - 2,5 polegadas Interface: - SATA Rev.3.0(6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades:- 1920 GB NAND - 3D TLC Leitura/gravação sequencial:- 1920 GB – 560MBs/530MBs 4k de leitura/gravação randômica constante:- 1920 GB – 94.000/78.000 IOPS Latência típica - Leitura/Gravação - <200 µs / <30 us3,4,5 Capacidade Hot-Plug:- Nivelamento de desgaste estático e dinâmico Ferramentas SMART Enterprise: monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura - Proteção contra perda de energia com base em hardware Resistência: - 1920GB – 3504TBW6, 1 DWPD (5 anos)7, 1.66 DWPD (3 anos)7 Consumo de Energia: - Inatividade: 1.30W - Média: 1.45W - Leitura Máxima: 1.6W- Gravação Máxima: 3.6W Temperatura de Armazenamento - 40°C a 85°C Temperatura de Operação - 0°C a 70°C Dimensões: - 69,9 mm x 100 mm x 7 mm Vibração quando em operação:- 2,17G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: - 20G Pico (10 – 2000 Hz) MTBF (Tempo Médio entre Falhas) - 2 milhões de horas Garantia: 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante)
08	FILTRO DE LINHA COM DPS 5 TOMADAS	100	Especificações:- Normas aplicáveis - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136- Classe de proteção - III- Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV)- Modos de proteção - L-PE /N - PE (modo comum): L - L / L - N (modo diferencial)- Nível de proteção - UP kV 1,0- Tensão de circuito aberto - U0C KV 6,0- Tempo de resposta típico ns < 25- Proteção térmica dos Varistores - Sim- Número de condutores protegidos - 2- Tensão nominal de operação Vca 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L)- Corrente nominal - I *L A 10 - Potência máxima - wmax W 1270 @ 127 V / 2200 @ 220 V- Tensão máxima de operação continua - UC Vca 275- Corrente de descarga máxima @ 8/20 µs - Imáx kA 6,0- Corrente de dimensionamento @ 8/20 µs - I ** dmáx kA 18,0 - Atenuação mínima (150 kHz a 100 MHz) dB 40- Temperatura de operação °C -40 ... +70- Conexão de entrada - Cabo PP de 1 m com plugue 2P+T 10A - Conexão de saída - 05 tomadas 2P + T 10A- Invólucro - Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo- Grau de proteção - IP20Comprimento do cabo de entrada: 1,5 m Classe: III
09	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MT 5E	6	Especificações:- Categoria: CAT.5E - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor padrão: Cinza - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 4,8 mm - Massa líquida: 268 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes:- ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP- PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps
10	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022	1	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022
11	FONTE ATX 500W	50	Especificações: 1x 20+4 Pinos (com rede) 1x Auxiliar ATX 12V (4+4) 2x PCIE (6+2) 4x SATA 2x Molex (IDE) Tensão Entrada: 115V/230V (seleção automática) Saída + 3.3V : 8ª Saída + 5V: 9ª Saída + 12V: 34.5ª Saída - 12V: 0.5ª Saída - 5VSB: 2ª Potência Total 500W PFC ativo Certificação 80 Plus Bronze
12	SSD 512 GB NVME	50	Especificações: - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe- Capacidades: 500GB- Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s- Resistência (Total de Bytes Gravados): 160 TB Consumo de energia:- 2,3 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação Operacional:- Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C- Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm- Peso: 7g (todas as capacidades)- Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz)- Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz)- MTBF: 1.500.000 horas
13	CAIXA DE SOM	50	ESPECIFICAÇÕES: - Potência de saída: 8W RMS - Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz - Amplitude: 4 Ampere - Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm - Alimentação: USB (5V)- Cor: Preta
14	HEADSET	50	Fone de Ouvido:- Dimensão do alto falante: 40mm- Impedância: 32 Ohms ± 3%- Sensibilidade: 105 ± 3dB- Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz- Potência nominal: 10mW- Capacidade de energia: 100mW- Comprimento do cabo: 1.6 metros- Acabamento do Cabo: trançado- Tipo do plug: P2 - 3.5 mm Estéreo Microfone:- Unidade do microfone: 6x5mm- Tipo de microfone: Omnidirecional- Sensibilidade: - 58dB ± 2dB- Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz- Voltagem de operação: 5V Dimensões do Produto: - 17x18x8cm (haste fechada)- 17x20x8cm (haste aberta)- Tamanho do protetor auricular: 9 x 7 cm
15	SSD EXTERNA 2TB	2	Especificações:Destaques:- Formato compacto e de bolso - Velocidades de até 1050MB/s* com USB 3.2 Gen 2 - Maior armazenamento de até 2 TB Velocidade:- Até 1.050 MB/s de leitura - Até 1.000 MB/s de gravação Capacidades:- 2 TB Conector:- USB 3.2 Gen 2 Material de revestimento:- Metal + Plástico Temperatura de operação:- 0°C~40°C Temperatura de armazenamento:- 20 °C ~ 85 °C Compatibilidade:- USB 3.2 Geração 2- Windows 11- Windows 10- macOS (v. 10.15.x +)- Linux (v. 4.4.x +)- Chrome OS



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

16	FITA ROTULADORA BROTHER PT80	1	Especificações:- Letras pretas sobre fundo branco- Tamanho 12mm- Cartucho com 8 metros de comprimento- Dimensão: 0,020 X 0,085 X 0,140- Compatível com os Rotuladores Brother: PT65 - PT70BM - PT70L - PT80 - PT85
17	CABO HDMI 2MT	20	Especificações:- Os cabos estão em total conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Oferecem todos os recursos do padrão 1.4- Atingem 18Gbps de largura de banda - Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som - Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games- Classificação Fiscal (NCM): 85444200 Recursos:- sRGB- YCbCr -2:2/4:4:4 - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM- Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima - CEC - Controle de outros dispositivos- DVD Áudio- Super Áudio- Deep Color até 48bit- xvYYC- Auto Lip-Sync- Dolby True HD (Áudio 7.1)- DTS - HD Master (Áudio 7.1)- CEC Estendido- 3D- Canal Ethernet- Canal de retorno de áudio- 4K@30Hz- 4k@60Hz- Suporte à espaço de cor Rec.2020- Suporte à YCbCr 4:2:0 - 32 canais de áudio- Áudio a 1536 Khz- 4 canais de vídeo simultâneos- 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) Conteúdo da embalagem:- 01 Cabo HDMI PIX 2m Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)
18	WEBCAM	50	Especificações: Características: Lentes de alta definição e cor Microfone Embutido Base rotativa 360 graus Compatível com vários tipos de notebook, desktop. Precisa apenas possuir entrada usb Especificações: Cor: preta Material: abs Resolução: 1920x1080 Comprimento do cabo: 1.4 metros Instalação: Conecte e play sem necessidade de driver e cd de instalação Tipo de sensor: cmos Faixa de Foco: 20mm Resolução de energia: 1920 1080 Tipo de interface: USB2.0 Frequência: 50Hz Microfone: Microfone embutido Exposição do produto: 70 50.7 44mm Peso: 62g Conteúdo da embalagem: Webcam Full hd Cabo USB (1,4m comprimento) Manual de instrução
19	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	2	Especificações:- Categoria: CAT.6- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial- Cor: Preto- Capa externa: PVC retardante à chama- Classe de inflamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705- Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação- Diâmetro nominal: 6,0 mm- Massa líquida: 42 kg/km- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes:- ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps- TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps- GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps- 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps- 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps-100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps- 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps- TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Conteúdo da Embalagem:- Cabo de Transmissão de Dados



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

20	RJ45 vazado	300	Modelo: CONTRJ45 Condição: Novo Categoria: Cat5e Tipo: 8P8C Utilização: U/UTP Estrutura: Ez Vazado Segmento: Gigabit Range de Velocidade: 100Mbps - 1000Mbps Conector: Termoplástico, UL94V-0 Contato: Produzido em Bronze fosforo com camadas de níquel e ouro
21	MOUSE USB COM CABO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	100	Especificações gerais: Dimensão: 110*62*35 mm Peso: 80g Conexão: USB1.1 / USB 2.0dpi Máximo: 1000 Possui Ajuste dedpi: Não Opções de dpi: Não Tipo de Sensor: Óptico Modelo de Sensor:Qtde Botões: 3 Possui Scroll: Sim Possui Botão em Scroll: Sim Comprimento de Cabo: 2m Revestimento de Cabo: pvc Ambidestro: Sim Plug and Play: Sim "Compatibilidade: Windows 7/8/10, MacOS X 10.05 e acima, Linux, Chrome OS" características elétricas: Tensão de Operação: dc 5V Corrente de Operação: Alimentação: usb Força de Acionamento - Botões Principais: 70 20gf Força de Acionamento - Botões Laterais: 70 20gf Força de Acionamento - Botão Scroll: 70 20gf Força de Acionamento - Scroll: 30 10gf Tempo de Vida - Botões Principais: 3 milhões de cliques Tempo de Vida - Botão Scroll: 1 milhão de cliques Tempo de Vida - Scroll: 100 mil voltas Temperatura Ambiente para Operação: 5 a 45 graus Umidade Ambiente para Operação: 45% 90%
22	TECLADO USB	100	Especificações: Teclado preto com fio. Padrão ABNT2 - 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia - Compatível com Windows 98 / 2000 / ME / XP / Vista / 7 / 8 / 10 - LED indicador de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock ativados- Comprimento do cabo: 1,80m- Ciclo de vida do produto: 5000000- Conexão via USB - Dimensão do teclado: 440 x 145 x 21mm Teclas de Atalho- Play / Pause: Inicia / pausa o arquivo multimídia- Stop: Para o arquivo multimídia - Previous: Retrocede uma faixa- Next: Vai para a próxima faixa - +Volume: Aumenta o volume - -Volume: Diminui o volume- Mute: Tira o som - Back: Retrocede página da web - Forward: Avança para a próxima página da web - Atualizar: Atualiza guia da web - Pesquisar: Pesquisa programas e arquivos - Calculadora: Abre calculadora - Favoritos: Abre índice de páginas favoritas - E-mail: Abre o e-mail - Home: Abre o navegador de internet- Computador: Abre a pasta Meu Computador
23	NOTEBOOK	10	processador : 1.80 ghz com frequência de burst de até 4.30 ghz, 8mb cache, 8 núcleos, 16 threads ssd : 512gb sistema operacional : windows 11 professional Microsoft Office 2021 memória : 16gb memória ram : 16gb ddr4 (módulo) tela : 15.6'' slots de memória : 2x slots disponíveis resolução : full hd armazenamento : 512gb ssd m.2 pcie gen 3 cor : prata titânio webcam : câmera frontal hd 720p tela : 15.6'', led fhd, widescreen, 1920 x 1080, 16:9, antirreflexiva condição : novo vídeo : amd radeon™ graphics áudio : áudio de alta definição (hd áudio), microfone e alto- falantes estéreo embutidos certificado de homologação da anatel : 2581402198 conectividade : bluetooth 5.1, wi-fi ieee 802.11 ac™ portas de conexão : 1 conexão hdmi, 1 conexão usb 2.0, 2



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 conexão usb 3.2 (tipo c), 1 combo (microfone/audio), 1 conexão de rede ethernet (rj45), 1 conexão dc (energia) teclado : português-brasil, abnt2, 105 teclas, com resistência a água mouse : tipo touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados carregador : 19v / 2.37^a bateria : 3 células, li- polímero 55wh - integrada dimensões : 35,9 x 1,98 x 24 mm peso líquido : 1,75kg peso bruto : 2,4 kg embalagem do produto : 491 x 291 x 56 mm ângulo da tela : 135° especificações de teclado : português-brasil, abnt2, 105 teclas, com resistência a água segurança : trava kensington® lock versão do sistema operacional : 11 edição do sistema operacional : Pro tipo de memória ram : módulo velocidade máxima do processador : 4.30 ghz idioma do teclado : português-brasil portas usb : 1 conexão usb 2.0, 2 conexão usb 3.0/3.2 gen1, 1 conexão usb 3.2 (tipo c) tipo de resolução de vídeo da webcam : hd largura : 35 profundidade : 24 altura : 6 velocidade mínima do processador : 1.80 ghz com usb : sim com wi-fi : sim com hdmi : sim com bluetooth : sim com webcam : sim com microfone : sim com saída para fones de ouvido : sim com porta ethernet : sim com tela antirreflexo : sim quantidade de núcleos : 8
24	NOBREAK 5kva	1	- Nobreak tecnologia Line Interactive Senoidal - Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC) - Transformador com fio de cobre proporcionando melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga.- Oito estágios de regulação - Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital- Gabinete metálico com pintura epóxi - Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento- Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak - Comutação livre de transitórios devido à sincronização precisa entre rede e inversor (PLL) - DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica¹ - Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação) para garantir desempenho e vida útil - Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação.- Auto-desligamento temporizado por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservar a bateria, com possibilidade de inibição² (sensor carga mínima)- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto³ - Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o produto religará automaticamente executando até três tentativas temporizadas. - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída - Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga - Indicação de potência consumida pela carga - Sinalização auditiva com possibilidade de inibição² (função mute)-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

		Proteção de entrada da rede elétrica com disjuntor - Oito tomadas de saída com borneira, dispensando extensões adicionais Potência:- Pot. nominal: 5000VA - Pot. contínua: 4500W - Pot. pico: 4950W - Pot. mínima: 157W - Fator de pot. saída: 0,9 - Carga de informática: 24 micros + 5 impressoras Entrada - Tensão nom. entrada: 120V - 220V- Tipo de seleção: Automática - Faixa de entrada: 96V-144V / 187V-253V - Freq. entrada: 45Hz - 65Hz- Fase: Monofásico - Conexão de entrada: Borneira Saída- Tensão nom. saída: 220V (120V configurável) - Tipo de seleção de saída: Jumper soldável interno - Fx. tensão saída rede: - 10%/+6% - Fx. tensão saída inversor: 220V +-3% (120V+-3%) - Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica - Forma-de-onda: Senoidal - Número de tomadas: 8 Tomadas padrão NBR 14136 - Número de tomadas 10A: 6 -Número de tomadas 20A: 2 - Conexão de saída: Tomadas padrão NBR 14136 + Borneira Distorção harmônica: $\leq 1\%$ com carga linear em modo inversor (THD)- Estágios de regulação: 2 - Regulação dinâmica: $\leq 5\%$ em modo inversor - Regulação estática: $\leq 1\%$ em modo inversor - Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms - Rend. pl. carga rede: $\geq 95\%$ para 120V/120V ou 220V/220V / $\geq 90\%$ para 120V/220V ou 220V/120V- Rend. pl. carga inversor: $\geq 80\%$- Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta Bateria- Tensão operação: 144V- Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento - Quantidade de baterias: 12 x 9Ah/12V internas Autonomia - Aut. típica: 7 min - Aut. meia carga: 11 min - Aut. plena carga: 4 min - Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada) Proteção- Sobrecarga: 110% nobreak se desliga em 5min em rede e 1,25min em inversor 150% nobreak se desliga em 1min em rede e 15s em inversor - Curto-circuito: Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída com indicação no LCD frontal. Deve- se desligar e religar o nobreak Desligamento pot. mínima: Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 4 horas e com potência inferior a 157W para evitar descarga desnecessária da bateria. - Temperatura de proteção: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.- Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima - Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída Mais proteção: » Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro- Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático- Religamento automático das cargas após desligamento do nobreak e retorno de rede Sinalização Visual - Rede normal: Indicação Display "Modo Rede"-
--	--	---



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			Bateria sem carga: Indicação Display "Modo Rede" com a barra de bateria incompleta - Desligam. por proteção visual: Indicação Display "Desligamento por / Motivo do desligamento" - Bateria baixa: » Indicação Display "Bateria Baixa" - Inversor ativo visual: Indicação Display "Modo Bateria" - Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal" - Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal" - Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min = x min", onde x é o tempo restante para desligamento- Potência excessiva visual: Indicação Display "Pot Excessiva" - Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bat" - Temperatura visual: Indicação Display "Temp Excessiva" Sinalização Sonora: - Desligam. por proteção: » Apito intermitente da campainha - Potência excessiva: » Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak - Bateria descarregada: » Apito intermitente, Nobreak desligará por bateria baixa - Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo. Mais sinalização: Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado - Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga- Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa Dimensões e Peso: - Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi - Cor: Preto - Movimentação: Rodízios Giratórios - Comprimento: 645mm- Largura: 210mm - Altura: 510mm - Peso líquido: 71,9 Kg Ambiente: - Temp. de funcionamento: 0 a 40°C - Umidade: 0 a 95% sem condensação - Ruído audível: Menor que 45dbA (a 1m) - MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 10.000 horas - Grau de Proteção: IP 20 Opcionais: - Borneira de entrada: Sim- Borneira de saída: Sim - Saída 220V: Sim - Engate rápido: Sim - Interface USB: Sim - Religamento automático: Sim - Carga de bateria desligado: Não Homologação e Conformidade - Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática - Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001 certificado pelo BSI sob o número de certificado FM 565729
25	Tablet (2024), 64GB, 4G, Wi-Fi, Tela Imersiva 10.4", Android 14, Câmera Traseira 8MP	20	Especificações técnicas: RAM: 4GB, Tamanho (Tela Principal): 10.4, Tecnologia (Tela Principal): TFT, Homologado pela Anatel, Dimensões aproximada (AxLxP, mm): 244.5 x 154.3 x 7.0, Acessórios Incluídos: Aparelho, Carregador 15W, Cabos De Dados, Extrator De Chip, Capa Protetora, Caneta para tablet, Equipamento: Novo, Tipo De Processador: Exynos 1280, Velocidade Do Processador: 2x 2.4GHz + 6x 2.0 GHz, Resolução - Câmera Traseira: 8MP F1.9, Peso aproximado (g): 467, Resolução - Câmera Frontal: 5MP F2.2, Sistema Operacional: Android 14, Foco Automático - Câmera Traseira: Sim, Capacidade Da Bateria (mAh,



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			Typical): 7040 mAh, Versão De USB: 2, Wi-Fi: Sim, Versão De Bluetooth: Versão 5.3, NFC: Não, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Formato De Reprodução De Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Formato De Reprodução De Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução De Reprodução De Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) 120FPS, Carregamento Rápido: Sim, Tipo De Bateria: Íons De Lítio, Voltagem: Bi-Volt, Carregamento Sem Fio: Não, Garantia: 12 meses
26	PROJETOR	6	Especificações: Projeção:- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto, - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2, - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2, - Razão de aspecto: 4:3, - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA), - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), - Tipo de lâmpada: 210 W UHE, - Razão de contraste: Até 15 000:1, - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores, - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m), Duração da lâmpada:- Modo ECO: Até 12.000 horas, - Modo Normal: Até 6.000 horas, Correção de Keystone:- Automático: Vertical: ±30 graus, - Slider: Horizontal: ±30 graus, Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura:- 5° a 35°C, Segurança:- Trava Kensington, - Cadeado, - Barra de segurança, Energia:- Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC, <i>Consumo de energia</i>:- Modo ECO: 235 W, - Modo Normal: 345 W, - Em Espera: Máx. 2W, Lente de projeção:- Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44, - Distância Focal: 16.7 mm, - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35, Controle remoto:- Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume, - Distância de operação: 6 m, Ângulo de operação:- Direita / Esquerda: ±30 graus, - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projetor:- Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A), - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A), Desempenho do monitor:- NTSC: 480 linhas, - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência), Sinal de entrada:- NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM, Interfaces:- 1x USB-B, - 1x HDMI, - 2x Computador/Componente, - 1x Vídeo, - 1x RS-232c, - 1x Saída de Monitor, - Áudio1 & 2, - Áudio R & L, - 1x Saída de Áudio Alto-falante:- 5 W (mono), Ruído do ventilador:- Modo ECO: 28 dB, - Modo Normal: 37 dB, Conteúdo da Embalagem:- , - Cabo de energia, - Cabo HDMI (1,8 m), - Controle remoto do projetor, - Pilhas, - CD com softwares, - Folha de instalação rápida, - Cartão de garantia
27	SPLITTER SWITCH 2X4	6	O Switch/ Splitter HDMI 4K 2x4 com 2 Entradas para até 4 Saídas é ideal para reproduzir vídeo de alta definição em múltiplas resoluções 4K x 2K até



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

HDMI 4K 2K ULTRA FULL HD 3D FONTE	3840x2160 / 60Hzp, além de áudio multicanal digital a partir de qualquer uma das quatro entradas de HDMI. Perfeito para conectar o seu DVD, PC, Noteboook entre outros aparelhos. Versão HDMI: hdmi 2.0a (para baixo compatível) Versão HDCP: hdec 2.2 (para baixo compatível) Resolução: até 3840x2160/60hz (rgb/yuv 4:4:4) Suporte formato de áudio: DTS-HD/dolby-truehd/dts/Dolby-AC3/dsd Suporte formato de vídeo: 8/10/12 profundidade de cor Transmissão máxima da largura de banda: 600mhz Taxa máxima de transmissão: 6gbps Porta de entrada HDMI: 2 Porta de saída HDMI: 4 Interface de áudio: SPDIF Óptico e jack de 3.5mm
--	--



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

28	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	1	- Acompanha 6 Ventoinhas (incluindo as ventoinhas do Water Cooler).- - Alta Ventilação / Resfriamento dos Componentes. - Windows 11 Pro 64bits ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conexões e Redes- Conexão USB (Quantidade): 09 - Conexão USB Placa mãe (Versão): 02 USB 2.0 + 3 USB 3.2 + 1 USB TIPO C 3.2 - Conexão USB Pannel Frontal do Gabinete (Versão): 02 USB 2.0 + 01 USB 3.0 - Interfaces (Entradas): DC-in / Entrada USB / Fones de ouvido / Microfone / RJ-45 - Interfaces (Saídas): 2 Displayport / HDMI / VGA, - Entrada de Rede: 10/100/1000/2500 Mbps- Áudio de alta definição (HD Áudio) Memória RAM 64GB DDR5 5600MHZ, SSD NVME M.2 : 1TB, Processador I9 14900KF 3.2GHz 24 Núcleos 32 Threads, Número de núcleos: 24, Número de threads: 32, Placa de vídeo Gainward RTX 3060 12GB, Gainward RTX 3060 Ghost 12GB NE63060019K9-190AU, GPU:GeForce RTX 3060, Tecnologia LHR: Sim, Velocidade do clock de GPU: 1777MHz (Boost), Memória: 12 GB GDDR6 (192 bits), Velocidade do clock da memória:7500Mhz (15Gbps), Largura da Banda: 360GB/s, Refrigeração: Dual Fan Cooler, Características de vídeo: HDMI v2.1, Conectores de Tela Padrão: DisplayPort *3, Water Cooler Com Led Rgb 240mm Para Processador Amd E Intel Muda Cor Por Botão DX-240A , Característica: - Alta performance de bombeamento de agua com desing silencioso e alta eficiência. - Rolamentos de cerâmica com vida útil longa de 120,000 horas de uso, - Base de tamanho maior para melhor dissipar o calor, - Tubos de borracha de alta qualidade EPDM para oferecer melhor fluxo., - 240mm (2 fans 120mm cada) x 27mm encaixes de alumínio para otimizar o barulho e deixa o encaixe mais fácil de montar, DADOS TECNICOS: - Dimensão do fan: 2 fans x 120mm*120mm*25mm (cada fan), - Rolamento: Hydro bearing,- Velocidade do fan: 700-2000rpm(+/- 10%)(PWM)- Max fluxo de ar: 68.0cfm, - Ruído: 18.0-34.2db(a), - Tensão nominal: 12 vdc, - Tensão operacional: 10.8-13.2vdc, - Corrente: 0.24a(+/-10%) - Entrada de alimentação: 2.88w, - Cor: base preto com cooler Led RGB (Muda o Cor Por Botão), - Produto novo.Fonte 700W Reais PFC Ativo com Selo 80 Plus - Bivolt 110V/220V,15 Acompanha cabo de força MONITOR DE 23,8 POLEGADAS Especificações: Tela:- Tamanho: 23.8- Tipo de Tela: IPS- Brilho: 250 cd/m - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1- Suporte de Cores: 16.7m - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm- Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)- Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 60 Hz- Ângulo de Visão: 178 /178 - Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm Entradas / Saídas:- D-Sub: Sim- DisplayPort: Sim (v1.2)- HDMI: Sim (v1.4) Headphone Out: Sim Dimensões:- Ajuste de Ângulo: Sim (0/355)-
----	-----------------------------------	---	--



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

			Ajuste de Inclinação: Sim (-5/35),- Ajuste de Altura: Sim (130mm)- Pivot: Sim (90)- Líquida (com base): 553,8 x 382,9 x 240 mm (LxAxP)- Líquida (sem base): 553,8 x 333,1 x 58,4 mm (LxAxP)Recursos:- Picture Mode- Reader Mode- HDCP (1.4)- Plug Play- Dual Control- Flicker Save- Smart Energy Saving- Super Resolution+- OnScreen Control Certificações:- TCO (Ver.): Sim (7.0)- UL (cUL): Sim- TUV-GS: Sim- TUV-Ergo: Sim - CB: Sim - FCC-B: Sim - CE: Sim - EPA: Sim (7.0)- ISO 9241-307: Sim- Windows 10- ROHS, REACH: Sim Energia:- Fonte: Interna- Consumo de Energia (EPA): 16W (Típico EPA)Conteúdo da Embalagem:- Monitor - Cabo de Alimentação - Cabo HDMI - Cabo DisplayPort - Cabo D-Sub Mouse USB 2.0dpi Máximo: 1000 Possui Ajuste de dpi: Não Opções de dpi: Não Tipo de Sensor: Óptico Modelo de Sensor: Qtde Botões: 3 Possui Scroll: Sim Possui Botão em Scroll: Sim Comprimento de Cabo: 2m Revestimento de Cabo: pvc Ambidestro: Sim Plug and Play: Sim "Compatibilidade: Windows 7/8/10, MacOS X 10.05 e acima, Linux, Chrome OS" características elétricas: Tensão de Operação: dc 5V Corrente de Operação: Alimentação: usb Força de Acionamento - Botões Principais: 70 20gf Força de Acionamento - Botões Laterais: 70 20gf Força de Acionamento - Botão Scroll: 70 20gf Força de Acionamento - Scroll: 30 10gf Tempo de Vida - Botões Principais: 3 milhões de cliques Tempo de Vida - Botão Scroll: 1 milhão de cliques Tempo de Vida - Scroll: 100 mil voltas Temperatura Ambiente para Operação: 5 a 45 graus Umidade Ambiente para Operação: 45% 90% Teclado Especificações: Teclado preto com fio. Padrão ABNT2 - 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia - Compatível com Windows 98 / 2000 / ME / XP / Vista / 7 / 8 / 10 - LED indicador de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock ativados- Comprimento do cabo: 1,80m- Ciclo de vida do produto: 5000000- Conexão via USB- Dimensão do teclado: 440 x 145 x 21mm Teclas de Atalho- Play / Pause: Inicia / pausa o arquivo multimídia- Stop: Para o arquivo multimídia - Previous: Retrocede uma faixa- Next: Vai para a próxima faixa - +Volume: Aumenta o volume - -Volume: Diminui o volume- Mute: Tira o som Back: Retrocede página da web - Forward: Avança para a próxima página da web - Atualizar: Atualiza guia da web - Pesquisar: Pesquisa programas e arquivos - Calculadora: Abre calculadora - Favoritos: Abre índice de páginas favoritas E-mail: Abre o e-mail - Home: Abre o navegador de internet- Computador: Abre a pasta Meu Computador
29	MICROFONE SEM FIO – FORMATO LAPELA	01	Microfone sem fio preto, projetado para capturar áudio de alta qualidade, visando criação de conteúdo, streamers ou produção de vídeo que precise de uma transmissão de áudio confiável e clara. <u>Especificações técnicas:</u>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

		Formatos de microfone: Lapela Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Conectividade: Conexão sem fio Tipo de alimentação: Bateria – 4 C baterias necessárias (inclusas) Tipo de bateria: Li-ion Frequência mínima e máxima: 0 Hz – 48 Hz Sensibilidade de áudio: 115 dB Formato do microfone Lavalier Relação sinal- ruído: 70 Plataforma de hardware: Smartphone, Câmera Homologação da Anatel <u>O kit deve conter:</u> 2 Transmissores. 1 Receptor versão câmera. 1 Receptor USB-C. 1 Receptor lightning. 1 Cabo 3.5mm TRS para 3.5mm TRS. 1 Cabo USB-A para USB-C. 1 Estojo de carregamento. 2 Corta vento. 1 Bolsa com cordão.
--	--	---

- Garantia: *O fornecedor deverá oferecer garantia estendida mínima de 36 meses para todos os equipamentos eletrônicos, incluindo computadores, notebooks, all-in-one e mini-PCs, exceto para aqueles cujo período de garantia já esteja especificado nos itens descritos acima. Para os periféricos, como mouses, teclados e outros acessórios, o prazo mínimo de garantia deverá ser de 12 meses.*

Os requisitos listados são indispensáveis para garantir que os equipamentos solicitados atenda plenamente às necessidades do CEPROSOM, proporcionando um atendimento de qualidade e eficiente aos servidores da instituição. A definição clara e justificada dos requisitos também assegura a competitividade da licitação, evitando a inclusão de especificações desnecessárias que poderiam restringir a participação de potenciais fornecedores.

O prazo para entrega é de **20 (vinte) dias a partir do recebimento do pedido**. Os equipamentos na quantidade solicitada a pedido da Administração Pública deverão ser entregues no endereço abaixo, ou outro indicado pelo CEPROSOM (dentro do município de Limeira):

LOCAL	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO - CEPROSOM	Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 Limeira/SP

• AMOSTRAS

- A “amostra” é um instrumento em favor da administração pública para verificar o atendimento da oferta do licitante em relação àquilo que foi descrito no edital, ou seja, presta para confrontar o conteúdo da proposta (e amostra) em relação às especificações do ato convocatório.

- Caso o catálogo técnico não seja suficiente para demonstrar a qualidade do material, bem como suas verdadeiras especificações, o pregoeiro solicitará amostra do item, para verificação, pelo setor competente, do atendimento aos requisitos do edital.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

- Deverão ser apresentadas amostras, conforme solicitação do pregoeiro, apenas o licitante classificado em primeiro lugar. Quando exigida a amostra, a adjudicação do item só ocorrerá após sua avaliação.
- As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados do dia da solicitação pelo pregoeiro.
- As entregas e a avaliação deverão ocorrer no Setor de Licitação do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, à Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 – Limeira/SP, no horário compreendido entre 09:00 e 10:00 hs e das 14:00 e 16:00 hs, ou em outro lugar indicado pela Autarquia
- Deverão apresentar 01 (uma) unidade, em embalagem original de comercialização, de cada um dos itens solicitados, para análise da área técnica competente, bem como para a obtenção de outros informes técnicos complementares.
- As amostras deverão ser da mesma marca e a mesma apresentação (**embalagem**) dos produtos a serem entregues pela empresa vencedora, **obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.**
- As empresas deverão elaborar recibo em papel timbrado, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e marca de todos os produtos cotados, seguindo a mesma sequência do Anexo II, do Edital.
- A análise das amostras será efetuada pela comissão de licitação, e pelo departamento de T.I. da Autarquia, baseando-se nas informações solicitadas nos descritivos do edital, caso as informações não estejam claras nas embalagens será utilizado pesquisa via internet no site do fabricante para melhor análise ou o licitante vencedor deverá trazer documento comprobatório referente aos descritivos para análise da comissão, sob pena de desclassificação caso a comissão não encontre as informações necessárias.
- Poderá ser utilizado, também, pregões anteriores como referência para não aceitação dos itens, caso a marca já tenha sido reprovada em anos anteriores ou caso haja grande número de reclamações do produto (em anos anteriores), por ser de má qualidade. A empresa será notificada acerca da decisão, que será devidamente fundamentada.
- Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a licitante terá sua amostra desclassificada, sendo convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.
- Os licitantes interessados poderão acompanhar a análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão do Pregão e agendar horário com o setor de licitação através de e-mail licita@ceprosom.sp.gov.br.
- A não apresentação das amostras no momento oportuno, bem como a reprovação da mesma, acarretará a automática perda do direito à adjudicação.
- A licitante vencedora ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que a amostra seja entregue no CEPROSOM.
- O custo das amostras apresentadas correrá por conta do licitante, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.
- A amostra, após analisada, será devolvida ao licitante, que deverá retirá-la no local da entrega, ou, caso haja pedido referente ao item, será feito o pagamento correspondente.
- **TODOS OS PRODUTOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR.**



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

- Poderá o pregoeiro isentar o licitante vencedor da apresentação de amostra, se entender que a ficha técnica apresentada foi suficiente para demonstrar a qualidade do item.

- Critérios técnicos de avaliação:

A equipe de análise verificará:

- Se o produto atende às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
- 5.1.6. notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.3.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.3.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

exigidas na licitação;

5.3.4. aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Do Sigilo, Da Segurança e Do Tratamento das Operações e Dados Pessoais

5.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados pessoais ou sensíveis, informações, documentos, sejam tais informações tangíveis ou não, orais ou escritas, bem como imagens ou vídeos, armazenados em meio físico, mídia eletrônica ou ainda qualquer outro meio, que a ela venham ser confiados ou que venha ter acesso em razão do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato. A manutenção deste sigilo perdurará por 100 (cem) anos, no mínimo, após o término dos serviços contratados, em observância ao artigo 31,

§1º, da Lei nº 12.527/2011. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis contidas na Lei nº 13.709/2018 e da comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5.4.2. A Contratada deverá fornecer, quando solicitado, ao gestor do contrato todas as informações relacionadas ao tratamento de dados, isto é, a todo e qualquer ato que abranja a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo eventuais cessões a terceiros, dos dados dos empregados da autarquia, de forma que o Contratante analise a adequação e a necessidade, além de outros princípios contidos na Lei nº 13.709/2018.

5.4.3. Caso o Contratante ou qualquer dos seus empregados entenda que há inobservância aos princípios e diretrizes contidos na Lei nº 13.709/2018, determinará a readequação ou restrição dos dados dos seus empregados, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contidas no presente contrato, sem prejuízo de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5.4.4. A Contratada será responsável, seja a título de dolo ou culpa, por qualquer vazamento dos dados dos empregados da autarquia a que der causa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Código Civil.

5.4.5. A Contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, ao gestor do contrato, as informações e o contato dos CONTROLADOR, OPERADOR E ENCARREGADO DE DADOS, para fins de eventuais adequações aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados, a pedido do Contratante.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

5.4.6. Toda e qualquer adequação deverá ser atendida no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contidas neste contrato, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709/2018, além da comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por funcionário indicado, podendo para isso:

6.1.1. Acompanhar os serviços que serão executados pela Contratada, em qualquer de suas fases, sem prévia comunicação.

6.1.2. Promover as diligências necessárias de forma a acompanhar a execução do contrato;

6.1.3. Tomar a decisão final em todos e quaisquer assuntos relativos ao objeto contratado, levando-se em conta a experiência, opiniões e sugestões da Contratada;

6.1.4. Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação.

6.2. É assegurada ao Contratante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da Contratada, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

6.3. A fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela Contratada serão feitos pelo setor de patrimônio, que reclamará junto ao representante ou preposto indicado a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, após a completa execução do serviço, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, creditada em conta bancária da Contratada (ou outra forma estipulada no contrato), mediante atesto do departamento gestor do contrato, respeitada a ordem de pagamento da Autarquia.

7.1.1. Caso seja devolvida por qualquer irregularidade quanto ao atesto ou documental/fiscal novo prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir de sua

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

reapresentação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da data de vencimento, respeitada a ordem de pagamento da Autarquia

7.2. A Nota Fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

7.3. No campo para descrição na nota fiscal, a Contratada deverá informar os dados bancários para depósito, fazendo constar o banco, número da agência e conta corrente ou poupança, caso a Contratada opte por esta forma de pagamento.

7.3.1. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá observar as retenções previstas na legislação fiscal vigente.

7.4. Além do disposto no subitem acima, a Contratada também deverá observar toda a legislação fiscal vigente, devendo, ainda, manter a sua regularidade fiscal durante a execução do contrato.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue no Setor de Protocolo da sede administrativa do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, localizada na Avenida Lauro Correa da Silva nº 3800, Jd. Adélia Cavichia Grotta, CEP 13.482-180, em Limeira/SP, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, podendo ser recusado a entrega caso não seja cumprido o horário determinado, ou via e-mail, especificamente em administracao@ceprosom.com.br

7.6.1. No caso da emissão e do envio de Nota Fiscal Eletrônica, deverão ser enviados nos endereços eletrônicos cadastrados para a execução do serviço.

7.7. O Contratante efetuará o pagamento o objeto contratado somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros.

7.8. O Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM é considerado consumidor final e, portanto, deverá a Contratada obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, da Constituição Federal do Brasil.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor deverá ser escolhido pelo critério de menor preço, desde que comprovados os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Como estimativa de valor, pode-se utilizar o preço orçado de R\$ 969.234,15 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

9.2. Acompanha o presente instrumento a cotação de preço realizada pelo requisitante junto aos fornecedores, pra fins de estimativa preliminar do valor da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Há adequação das despesas com as Leis orçamentárias pertinentes, existindo, inclusive dotação orçamentária que suportará a despesa sendo elas

30.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4001.2020

30.01.00.4.4.90.52.00.08.122.4001.2020

30.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4001.2020

30.01.00.4.4.90.52.00.08.122.4001.2032 Municipal / Federal

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 95, de 17 de abril de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 95/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.554/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM**, Autarquia Municipal, CNPJ nº 51.482.339/0001-02, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adelia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, I.E. xxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, fone: xxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, nos termos do Decreto Municipal nº 95, de 17 de abril de 2023 e alterações; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo II do edital, que é parte integrante desta Ata.

II - DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	COMPUTADORES COMPLETO COM MONITOR DE 23,8" E REGULAGEM DE ALTURA, TECLADO E MOUSE	80			
02	MINI PC COM TECLADO E MOUSE	50			
03	MONITOR DE 23,8 POLEGADAS	30			
04	ALL IN ONE	6			
05	SSD 512GB SATA3 2,5 POLEGADAS	100			



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

06	MEMORIA RAM DDR4 16 GB.	30			
07	SSD PARA SERVIDORES NAS 2 TB 2,5” POLEGADAS	10			
08	FILTRO DE LINHA COM DPS 5 TOMADAS	100			
09	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MT 5E	6			
10	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022	1			
11	FONTE ATX 500W	50			
12	SSD 512 GB NVME.	50			
13	CAIXA DE SOM	50			
14	HEADSET	50			
15	SSD EXTERNA 2TB	2			
16	FITA ROTULADORA BROTHER PT80	1			
17	CABO HDMI 2MT	20			
18	WEBCAM	50			
19	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	2			
20	RJ45 VAZADO	300			
21	MOUSE USB COM CABO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	100			
22	TECLADO USB	100			
23	NOTEBOOK	10			
24	NOBREAK 5KVA	1			
25	TABLET (2024), 64GB, 4G, WI-FI, TELA IMERSIVA 10.4", ANDROID 14, CÂMERA TRASEIRA 8MP	20			
26	PROJETOR	6			
27	SPLITTER SWITCH 2X4 HDMI 4K 2K ULTRA FULL HD 3D FONTE	6			
28	COMPUTA DOR DESKTOP COMPLETO	1			
29	MICROFONE SEM FIO – FORMATO LAPELA	1			

III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

IV - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

V - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

VI - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos objeto deste pregão deverão ser entregues nos moldes do Termo de Referência do edital e de acordo com a Proposta Comercial, em local e horário designados pelo Órgão Gerenciador, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** num primeiro momento e, em até **05 (cinco) dias**, após avaliação do responsável quanto ao atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será recebido **definitivamente**.

6.2.1. O objeto deverá estar munido de nota fiscal/fatura.

6.3. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6.4. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, o CEPROSOM poderá:

6.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, ou outro prazo indicado pela Autarquia.

6.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.2.1. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Ceprosom, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, ou outro prazo indicado pela Autarquia.

VII - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, diretamente pela Diretoria Administrativa e Financeira do Órgão Gerenciador, por meio de crédito em conta corrente em nome da Detentora da Ata, mediante a conferência e anuência do documento fiscal pelos responsáveis do pedido.

7.1.1. O documento fiscal deverá apresentar a quantidade, valores dos itens solicitados, bem como número do pregão.

7.1.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2. Os depósitos serão feitos na **agência nº xxxxx, conta corrente nº xxxxxxxxxx, Banco xxxxx**, de titularidade da DETENTORA.

7.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante a vigência da Ata de Registros, regularidade fiscal, **sob pena de retenção do valor a ser pago, ou, ainda, rescisão contratual.**

7.3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120, §1º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

7.3.2. O ORGÃO GERENCIADOR poderá ainda verificar, no momento do pagamento, outras certidões exigidas no EDITAL, devendo a DETENTORA manter todas as condições de habilitação.

7.3.3. Encontrando-se a DETENTORA DA ATA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do ORGÃO GERENCIADOR, um prazo de 30 (trinta dias) (prorrogáveis a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindida a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

7.3.4. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CEPROSOM em favor da DETENTORA e, caso seja aquela de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

7.4. Independentemente do prazo estabelecido para o pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe a resolução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, atualizada.

7.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

7.6. O Órgão Gerenciador se obriga a:

7.6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.6.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento.

7.6.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Contratante, os valores serão corrigidos pelo índice INPC, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

VIII – DO REEQUILÍBRIO / REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo materiais registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o Ceprosom poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

8.3. O preço registrado poderá ser majorado pelo CEPROSOM mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, nos casos do item 8.1.

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

8.4. Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

8.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

8.6. No caso de reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, qual seja INPC.

IX – PENALIDADES

9.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021, garantido o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 156 do Decreto Municipal nº 95/2023, salvo expressa dispensa do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, nos termos do Art. 157 do Decreto Municipal nº 95/2023.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

9.3. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, pelo descumprimento do ajuste, a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às sanções adiante especificadas, que serão aplicadas pelo **órgão gestor da Ata de Registro de Preços**.

9.3.1. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do objeto, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3.2. Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias.

9.3.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do objeto sobre o valor total do pedido.

9.3.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do objeto sobre o valor total do pedido.

9.3.5. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

9.3.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do objeto.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

9.3.7. Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados inexecução parcial os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e inexecução total os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.

9.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.5. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Administração Pública indica como GESTOR(A) da presente Ata de Registro de Preços o(a) senhor(a) XXXXXX, que deverá acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

10.2. Fica eleito o foro da comarca do município de Limeira – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.3. E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Limeira, xx de xxxxxxxx de 2025.

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. Nome:
RG nº.

2. Nome:
RG nº.

ANEXO IV

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.554/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A empresa.....
estabelecida na, telefone, e-mail institucional....., Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	COMPUTADORES COMPLETO COM MONITOR DE 23,8" E REGULAGEM DE ALTURA, TECLADO E MOUSE	80			
02	MINI PC COM TECLADO E MOUSE	50			
03	MONITOR DE 23,8 POLEGADAS	30			
04	ALL IN ONE	6			
05	SSD 512GB SATA3 2,5 POLEGADAS	100			
06	MEMORIA RAM DDR4 16 GB.	30			
07	SSD PARA SERVIDORES NAS 2 TB 2,5" POLEGADAS	10			
08	FILTRO DE LINHA COM DPS 5 TOMADAS	100			
09	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MT 5E	6			
10	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022	1			
11	FONTE ATX 500W	50			
12	SSD 512 GB NVME.	50			
13	CAIXA DE SOM	50			
14	HEADSET	50			
15	SSD EXTERNA 2TB	2			
16	FITA ROTULADORA BROTHER PT80	1			
17	CABO HDMI 2MT	20			
18	WEBCAM	50			
19	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	2			
20	RJ45 VAZADO	300			
21	MOUSE USB COM CABO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	100			
22	TECLADO USB	100			
23	NOTEBOOK	10			
24	NOBREAK 5KVA	1			



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

25	TABLET (2024), 64GB, 4G, WI-FI, TELA IMERSIVA 10.4", ANDROID 14, CÂMERA TRASEIRA 8MP	20			
26	PROJETOR	6			
27	SPLITTER SWITCH 2X4 HDMI 4K 2K ULTRA FULL HD 3D FONTE	6			
28	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	1			
29	MICROFONE SEM FIO – FORMATO LAPELA	1			

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.

A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validade da proposta: Serão aceitos quaisquer prazos de validade para a proposta comercial, **desde que não sejam inferiores a 90 dias corridos**, sendo este o prazo mínimo a ser considerado quando outro não for indicado nela.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____

E-mail: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Cargo

ANEXO V

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.554/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/____, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que cumpre os requisitos legais para qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 a 49 da citada lei.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.554/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, participante do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/____, da do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, DECLARO, sob as penas da lei:

a) que é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, ficando eles sujeitos a diligência a qualquer tempo, nos termos das disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida o sujeitará as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.554/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado portador da Cédula de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF nº ; para fins do Pregão nº xx/2025, informa abaixo dados para elaboração do Contrato/Ata e para envio de Pedidos.

Dados da Empresa	
RAZÃO SOCIAL:	
I.E:	CPJ:
Email para envio do Contrato/Ata	
Endereço Completo:	
Dados Bancários:	
Dados do Representante legal para assinatura do Contrato/Ata	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Email pessoal	Email da empresa
Dados para envio de Pedidos	
Email 1:	
Email 2:	
Telefone 1	Telefone 2
Responsável pelo recebimento:	

Limeira, de..... de 2.024

(assinatura do representante legal)

Obrigatório enviar todas essas informações não precisa ser neste formato.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de gestor para o instrumento contratual ora celebrado e dá outras providências.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR	
Processo Administrativo nº 6.554/25	
Contratante: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM	
Contratado:	
Objeto: Designação de servidor para gestão de....	
Servidor designado:	
Início:	Término:

A Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o servidor acima indicado como gestor do contrato nº xx/2025, referente ao Processo Administrativo nº 6.554/25, e de seus eventuais e posteriores aditivos, devendo o mesmo representar o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM perante a empresa contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e controle previstas abaixo:

- Acompanhar a execução do instrumento, observando a execução do serviço prestado e bens fornecidos, indicando eventuais irregularidades ou imperfeições;
- Solicitar e recomendar à Administração a aplicação de penalidade após relatório circunstanciado, por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Assinar o aceite definitivo nas notas fiscais emitidas pela contratada e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;
- Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da permissão.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX